



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 874

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	6
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	6
GURUPI PREV	7
IPASGU	8
Secretaria Municipal de Administração.....	14
Junta Médica Oficial	17
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP).....	21
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	22
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	22
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	29
Junta de Impugnações Fiscais	29
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	30
Secretaria Municipal de Educação	31
Secretaria Municipal de Infraestrutura	31
Secretaria Municipal de Saúde	33
CMS.....	34
Câmara Municipal de Gurupi	35

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1307, 30 DE OUTUBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			6.000,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			6.000,00
15.122.0019.4026	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			6.000,00
	FICHA: 20238739	339030	15000000000000	6.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			282.700,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			282.700,00
10.122.0019.4002	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINST. GERAIS			70.000,00
	FICHA: 20238759	339039	15001002102000	70.000,00
10.302.0005.3010	MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN. ESPECIALIZADAS			2.700,00
	FICHA: 20239763	339039	15001002102000	2.700,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			210.000,00
	FICHA: 20239761	339139	16050000000000	210.000,00
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			21.362,19
0801	PREVIDENCIA			21.362,19
09.122.0019.4049	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			21.362,19
	FICHA: 20238934	339039	18020000000000	2.990,33
	FICHA: 20238932	339035	18020000000000	18.371,86
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			511.742,11
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			511.742,11
08.122.0019.4039	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			511.742,11
	FICHA: 20239654	339092	15000000000000	511.742,11
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			77.000,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			77.000,00
04.122.0019.2102	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			70.000,00
	FICHA: 20239001	339030	15000000000000	70.000,00
04.126.0019.2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			7.000,00
	FICHA: 20239012	449052	15000000000000	7.000,00
13	GURUPI SECRET MUNC DE PLAN E FINANÇAS			1.435.500,48
1305	SECRETARIA MUNC PLANEJAMENTO E FINANÇAS			1.435.500,48
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			17.500,48
	FICHA: 20239051	339039	15000000000000	2.500,48
	FICHA: 20239054	449052	15000000000000	15.000,00
28.843.0019.6001	PAGAMENTO DE DIVIDA			1.478.000,00
	FICHA: 20239065	469071	15010000000000	1.072.000,00
	FICHA: 20239759	329022	15010000000000	406.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			536.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			536.000,00
12.122.0019.2096	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			536.000,00
	FICHA: 20239759	469071	15001001101000	536.000,00
19	GURUPI SECRET MUNC DE COMUNICACAO			6.000,00
1912	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			6.000,00
24.122.0019.2036	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			6.000,00
	FICHA: 20239286	339030	15000000000000	6.000,00
20	GURUPI SECRET MUNC DE INFRAESTRUTURA			716.006,94
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			716.006,94
15.451.0003.1045	ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS			76.000,00
	FICHA: 20239749	449061	15000000000000	76.000,00
17.452.0003.2059	EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E			168.560,00
	FICHA: 20239308	339030	15000000000000	168.560,00
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			110.000,00
	FICHA: 20239314	339030	15000000000000	110.000,00
26.122.0019.2096	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			361.446,94
	FICHA: 20238333	339039	15000000000000	25.000,00
	FICHA: 20238332	339030	15000000000000	336.446,94
22	GURUPI SECRET MUNC CULTURA E TURISMO			495.000,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			495.000,00
13.122.0019.2092	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			5.000,00

Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1307, 30 DE OUTUBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
	FICHA: 20239357	339030	15000000000000	5.000,00
13.392.0002.1033	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS			490.000,00
	FICHA: 20239372	339039	15000000000000	490.000,00
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				4.147.311,72

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1307, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.147.311,72 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1307, 30 DE OUTUBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			13.000,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			13.000,00
15.122.0019.4020	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			6.000,00
	FICHA: 20238732	319004	15000000000000	6.000,00
15.122.0019.4026	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			7.000,00
	FICHA: 20238739	339030	15000000000000	7.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			282.700,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			282.700,00
10.122.0019.4002	COORD. E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINST. GERAIS			2.700,00
	FICHA: 20238755	339033	15001002102000	2.700,00
10.122.0019.4006	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE			70.000,00
	FICHA: 20238766	339030	15001002102000	70.000,00
10.302.0005.4044	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E			210.000,00
	FICHA: 20239715	319011	16050000000000	210.000,00
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			21.362,19
0801	PREVIDENCIA			21.362,19
09.122.0019.4049	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			21.362,19
	FICHA: 20238929	339014	18020000000000	2.990,33
	FICHA: 20238929	339014	18020000000000	18.371,86
13	GURUPI SECRET MUNC DE PLAN E FINANÇAS			1.989.742,11
1305	SECRETARIA MUNC PLANEJAMENTO E FINANÇAS			1.989.742,11
28.843.0019.6001	PAGAMENTO DE DIVIDA			1.478.000,00
	FICHA: 20239067	469171	15010000000000	1.478.000,00
99.999.0016.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA			511.742,11
	FICHA: 20239068	999999	15000000000000	511.742,11
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			536.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			536.000,00
12.122.0019.2096	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			536.000,00
	FICHA: 20239078	469171	15001001101000	536.000,00
19	GURUPI SECRET MUNC DE COMUNICACAO			6.000,00
1912	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			6.000,00
04.131.0016.2108	COMUNICACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS			6.000,00
	FICHA: 20239280	339039	15000000000000	6.000,00
20	GURUPI SECRET MUNC DE INFRAESTRUTURA			1.130.006,94
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			1.130.006,94
15.451.0003.1015	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS			1.130.006,94
	FICHA: 20239294	449051	15000000000000	640.006,94
	FICHA: 20239294	449051	15000000000000	490.000,00
22	GURUPI SECRET MUNC CULTURA E TURISMO			5.000,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			5.000,00
13.122.0019.4094	AÇÃO MOSTRA CULTURAL PRIMEIRA INFANCIA			5.000,00
	FICHA: 20239744	339039	15000000000000	5.000,00
23	SECRETARIA MUNC DE DESENV ECON E MEIO AMB			93.500,48
2303	SEC MUNC. PROD. COOPER E MAMBI			93.500,48
18.122.0019.2091	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			76.000,00
	FICHA: 20239955	339039	15000000000000	76.000,00
18.126.0019.2005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA			17.500,48
	FICHA: 20239977	339040	15000000000000	17.500,48
35	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E FISCALIZACAO			58.000,00
3501	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E			58.000,00
04.122.0019.4009	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			58.000,00
	FICHA: 20239530	339039	15000000000000	58.000,00
37	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			12.000,00
3701	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			12.000,00
26.122.0019.4048	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			12.000,00
	FICHA: 20239551	339039	15000000000000	12.000,00

Página 3

DECRETO Nº. 1.368, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Revoga a cessão de servidor público municipal à Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADA a cessão à Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, do servidor público municipal **MARCOS ALEX DA LUZ MILHOMEM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 494.726, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedido por meio do Decreto nº 0917, de 25 de julho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 31 outubro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.369, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a cessão de servidor Municipal à Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão do servidor público municipal **MARCOS ALEX DA LUZ MILHOMEM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 494.726, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, com ônus para o cessionário, **pele período de 31 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1307, 30 DE OUTUBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
TOTAL: II - REDUÇÕES				4.147.311,72

Josiane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 1.370, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-offício*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora, **Marzia Carvalho Cavalcante Rezende**, aos autos nº 2023011708, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 391/2023, com fundamentação na Lei 2.434/2019, a qual dispõe que o servidor “somente poderá ser exonerado a pedido, após a conclusão de o processo disciplinar e o cumprimento da penalidade aplicada”;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Disciplinar nº **2023071911006**, o qual absolve a requerente, bem como o Relatório Final da Comissão Processante, absolvendo a requerente, o Despacho do Procurador Corregedor acolhendo o relatório final e opinando pela exoneração da referida servidora, assim como a Decisão Final da Prefeita Municipal, favorável à absolvição da requente e arquivamento do processo;

CONSIDERANDO ainda, o despacho, da Procuradoria Geral do Município (evento 15 kitpublico), opinando favorável a exoneração, bem como manifestação no relatório final da CPAD, quanto à data a ser considerada para exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, **MARZIA CARVALHO CAVALCANTE**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Laboratório** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2.011.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.371, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidores Municipais à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO/GAB/DPG Nº 585/2023, expedido pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em 10 de novembro de 2.023, solicitando a prorrogação de cessão de servidores,

DECRETA:

1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão dos servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Gurupi, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, abaixo identificados, pelo período de **1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.024**, todos com ônus para o cessionário, conforme segue:

Ordem	Nome	Cargo
01	ADRIANO ARÃO	Agente Administrativo
02	NIELSEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Analista Jurídico
03	ISABELA DA SILVA CRUZ FONTES BRITO	Assistente Administrativo
04	JOAQUIM VICTOR GUIMARAES BUCAR	Agente Administrativo
05	NÚBIA TAVARES DE CARVALHO	Assistente Administrativo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.372, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Institui a Comissão Representativa Organizadora Responsável pelo monitoramento e avaliação do “Programa Acolhe Gurupi” do município de Gurupi /TO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Representativa Organizadora responsável pelo Monito-

ramento e Avaliação do Programa Acolhe Gurupi do município de Gurupi/TO, em consonância com a Lei municipal nº 005, de 31 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora de Monitoramento e Avaliação do Programa Acolhe Gurupi.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Acolhe Gurupi, será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;

MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE.

b) REPRESENTANTES DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO;

DAIANE SILVINO CARNEIRO.

c) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CLAUDENIRA FERREIRA DE ALMEIDA.

d) REPRESENTANTES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI;

ANTÔNIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

e) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALDINEIDE ANTUNES DIAS.

Art. 3º Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação, coordenar o trabalho de planejamento, credenciamento, seleção e avaliação do Programa Acolhe Gurupi.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica da SEMASC, responsável pelo credenciamento e banco de dados dos usuários cadastrados durante o processo seletivo.

Art. 4º A seleção dos usuários, beneficiados pelo Programa Acolhe Gurupi deverá seguir os critérios eletivos de acordo a exigência da Lei municipal nº 005, de 31 de março de 2023.

Art. 5º O credenciamento será realizado nos equipamentos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS localizados no município de Gurupi, por meio de ferramenta digital e pessoal habilitado para o credenciamento.

Art. 6º O credenciamento, obedecerá ao prazo de 20 (vinte dias) para cadastro dos usuários, e 10 (dez) dias para

seleção e publicação dos beneficiários do Programa Acolhe Gurupi.

Art. 7º O monitoramento será realizado por meio de Plataforma Digital e a avaliação deverá ser realizada pela Comissão Organizadora do Programa a cada trimestre.

Art. 9º A Comissão terá acesso a relatórios mensais de monitoramento do programa e apoio técnico na avaliação.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.374, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Prorroga a Disposição de servidores públicos municipais ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi e, dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 26/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi;

CONSIDERANDO o ofício nº 9777/2023 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 27 de outubro de 2.023, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a manutenção da disposição dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a disposição de servidores públicos municipais ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, os servidores públicos abaixo identificados, pelo período de **1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024**, todos com ônus para o município cedente, conforme segue:

ORDEM	NOME	CARGO
01	BRENDA SILVA CASTRO	Assessor Técnico Operacional III
02	CARLOS EDUARDO PIRES DOS REIS	Assessor Técnico Operacional III
03	CLEUDILENE FERREIRA AGUIAR	Assessor Técnico Operacional III

04	DANIELA MENGONI SILVA	Assessor Técnico Operacional III
05	HELENA NUNES FIGUEREDO	Assessor Técnico Operacional III
06	JHENIFER RAYSSA DIAS TERRA	Assessor Técnico Operacional III
07	KARLA TAÍSA MARTINS RAMOS	Assessor Técnico Operacional III
08	LEIDINALVA PALHANO DOS SANTOS	Assessor Técnico Operacional III
09	LUIZ CLAUDIO BARBOSA FILHO	Assessor Técnico Operacional III
10	MARIANA CIRQUEIRA LOPES	Assessor Técnico Operacional III
11	NAYRA RÚBIA DE SOUZA	Assessor Técnico Operacional III
12	NAYRA DAYANNA BASTOS FONSECA	Assessor Técnico Operacional III
13	SÉRGIO CÉZAR DE ARAÚJO	Assessor Técnico Operacional III
14	SUESLEY ALVES CORREIA	Assessor Técnico Operacional III
15	THAÍS RESPLANDES MARTINS	Assessor Técnico Operacional III
16	VINICIUS DA CONCEIÇÃO SOUZA	Assessor Técnico Operacional III

Parágrafo Único. Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal na qual os servidores em disposição funcional estiverem lotados, e essa por sua vez, irá conferir, vistar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.375, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre nomeação de Membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº. 233/07 de março de 2007,

CONSIDERANDO o Decreto 042/2012 de 16 de janeiro de 2012 que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso e Infrações - JARI,

CONSIDERANDO o Ofício nº268/2023 AMTT, de 09 de Novembro de 2023, expedido pelo Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT, solicitando a nomeação de membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, para o biênio 2023/2024, observadas as seguintes representações:

REPRESENTANTE SERVIDOR DO ÓRGÃO QUE IMPÔS A PENALIDADE:

Titular: EMIVAL BORGES AGUIAR, na função de Presidente;

Suplente: CÍNDILLA COELHO RODRIGUES

REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO COM NO MÍNIMO NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE:

Titular: RAFAELLA MONTEIRO DA SILVA

Suplente: LEOMAR DIAS FERREIRA

REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO:

Titular: DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA

Suplente: GERALDO CARDOSO DA COSTA

Parágrafo único. Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução dos seus integrantes por períodos sucessivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 665/2.021, de 13 de abril de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi -TO

DECRETO Nº. 1.376, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado na **Secretaria Municipal Planejamento Finanças** e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DÁRIO BARBOSA DE LUCENA	Coordenador I	DAS - 06

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.377, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação da Cessão de Servidor Público Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 9777/2023 – Presidência/ASPRE de 27 de outubro de 2023, expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão do servidor ARNALDO DIAS COUTINHO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão do servidor Público Municipal **ARNALDO DIAS COUTINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Pesados**, matrícula nº 497318, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com

ônus para o cedente, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo a partir do dia 1º de janeiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.378, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação da Cessão de Servidor Público Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 9777/2023 – Presidência/ASPRE de 27 de outubro de 2023, expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão do servidor DIOGO SILVA CARVALHO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão do servidor Público Municipal **DIOGO SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Pesados**, matrícula nº 496551, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com ônus para o cedente, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo a partir do dia 1º de janeiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Agência Municipal de Trânsito e Transportes****PORTARIA Nº 042/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

"Designa sobre nomeação de membros para compor a Junta Administrativas de Recursos de Infração – JARI, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, *no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.*

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 357/10 de Agosto de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº 060 de 23 de julho de 2021 que torna público o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI da A.M.T.T. do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 665, de 13 abril de 2021 que nomeou membros para composição da JARI biênio 2021/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para biênio 2023/2024, observadas as seguintes representações:

REPRESENTANTE SERVIDOR DO ÓRGÃO QUE IMPÕS A PENALIDADE:

Titular: EMIVAL BORGES AGUIAR, na função de Presidente;
Suplente: CÍNDILLA COELHO RODRIGUES

REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO COM NO MÍNIMO NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE:

Titular: RAFAELLA MONTEIRO DA SILVA
Suplente: LEOMAR DIAS FERREIRA

REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO:

Titular: DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA
Suplente: GERALDO CARDOSO DA COSTA

Parágrafo único. Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI terão mandado de 02 (dois) anos, permitida a recondução dos seus integrantes por períodos sucessivos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

EDUARDO MACHADO BALDINI

Presidente da AMTT - Decreto 398/2023

PORTARIA Nº 043/2023, DE 10 NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

AUTORIZO a contratação nos termos lei Nº 14.133/2021 e declaro RATIFICADO o ATO DE Dispensa Eletrônica-028/2023, na forma prevista no ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE GURUPI - TO.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE SUPRIR ÀS DEMANDAS REFERENTE À NECESSIDADE DE EMPREGAR ADEQUADAMENTE OS SERVIDORES DA AMTT NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDOS, MOTIVO PELO QUAL A CARACTERIZAÇÃO UNIFORMIZADA E PERSONALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL MOSTRA-SE DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS À POPULAÇÃO DE GURUPI, POIS QUE O PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO CONSUBSTANCIA CONOTAÇÃO DE SEGURANÇA E ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO NO DESDOBRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE GURUPI - TO. CONFORME DISPENSA ELETRONICA 028/2023.

M.TESTA CONFECÇÃO Tipo: ME

CNPJ: 23.829.339/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 7.776,64 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

ELEMENTO DA DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

EDUARDO MACHADO BALDINI

Presidente da AMTT
Decreto 398/2023

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 131/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição de férias do servidor público municipal CRISTHIELLY MARINHO NERES CASTRO, ocupante do cargo de Assessor técnico Administrativo do GURUPI PREV, pelo período de 08 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Novembro de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

IPASGU**CONVOCAÇÃO**

O IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI, por seu intermédio do seu Presidente ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO, nos termos da portaria GAB/IPASGU nº 070/2022, que instituiu a adesão voluntária à restituição da contribuição sobre o 13º, **CONVOCA** os usuários abaixo, para no dia e horário abaixo discriminado, comparecerem na sede do IPASGU, na rodovia BR-242, saída para Peixe (Centro Administrativo da Prefeitura), como segue:

Dia 20 de novembro de 2023 às 08:00

ADINOR OLIVEIRA DE SOUSA
ADORINAN SOARES DA COSTA RIBEIRO
ADRIANO FERNANDES MOREIRA
ADROALDO PEREIRA DE CASTRO
ALDENORA FRANCO RIBEIRO BESERRA
ALDERINA COSTA E SILVA
ALDERINA PEREIRA RODRIGUES DE SOUSA
ALESSANDRA DO NASCIMENTO ANDRADE
ALINE CRISTIANE MENDONÇA DOS SANTOS

ALVINO RODRIGUES DOS SANTOS

Dia 20 de novembro de 2023 às 09:00

ANA CLAUDIA CARDOSO LIMA MARTINS
ANA CLEIA SOARES DOS SANTOS
ANA LUCIA CESAR DE CARVALHO
ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS
ANA PAULA ALVES RODRIGUES
ANA PAULA RIBEIRO MACHADO BARROS

ANDRE ALVES LACERDA

ANTONIA LOPES DA SILVA FONSECA

ANTONIA LUSTOSA DOURADO

ANTONIO SETUBAL DOS SANTOS

Dia 20 de novembro de 2023 às 10:00

APARECIDA CLAUDINO DA ROCHA
ARIANY HÉLIA OLIVEIRA DE CASTRO LOBO
ARILDA TAVARES GOMES
ARLETE ALVES DA LUZ
ARLETE ANTUNES DUTRA
AUBENICA SOARES DE SÁ
AUREA RIBEIRO DE CARVALHO
AURINHA FREIRE DA SILVA
BALTAZAR JULIO DA SILVA
BENEDITO LINO

Dia 20 de novembro de 2023 às 11:00

BENICIO PEREIRA DA SILVA

EDILENE COELHO OLIVEIRA

BERNARDINA RODRIGUES BRAGA

EDVANIA CASTELO BRANCO RIBEIRO BERTON SIN

BETANIA DA SILVA ALVES

ELIAS CARLOS DE ASEVEDO

CLAUDIA MILHOMEM DE BRITO

ELIENE ARAUJO DE AMORIM

CLAUDIA ROGERIA COUTINHO SILVA

ELIZAIDES DE SOUZA MELO MENEZES

CLAUDIANA LOPES REIS DE SOUZA

ELIZANGELA MODESTIA ALVES CAVALCANTE

CLAUDIO ALBERTO CIRQUEIRA DOS SANTOS

ELKE PEREIRA SOUZA

CLEIDE TAVARES DE MORAIS TEIXEIRA

ELOIA BATISTA DA SILVA

CLEONICE NUNES DE CARVALHO

Dia 21 de novembro de 2023 às 10:00

DAIANA SILVA BARROS

ELVIRA ALESSANDRA RODRIGUES DE Q. KARCZESKI

Dia 21 de novembro de 2023 às 08:00

DAIANE SILVINA CARNEIRO

EMMI CARDOSO DA SILVA SOUZA

DANIELA ALVES DA SILVA

ESMERALDA GONÇALVES DE NORONHA

DANIELA DE ARAUJO XAVIER

ESTER DE AGUIAR FONSECA SILVA

DARCI AKEXANDRA GOMES DOS SANTOS

EULINA BATISTA CINTRA

DAYANE TAVARES AGUIAR

EVA BENTA DOS SANTOS

DENIZE ALVES MARTINS RAMOS

EVA MELO DE OLIVEIRA MARTINS

DEONICE AMORIM PUTENCIO DA LUZ

EVANIRA DE AGUIAR FONSECA

DEUSANE MARQUES DA SILVA REIS GUIMARÃES

FABRICIANA BARROS FERNANDES

DEUZENI GUILHERME DA COSTA BARBOSA

FELICIANA MOREIRA FRAGA FERREIRA

DIVINA PEREIRA DA SILVA SOUZA

Dia 21 de novembro de 2023 às 11:00

Dia 21 de novembro de 2023 às 09:00

DOMINGAS PEREIRA LINHARES

FLAVIA PEREIRA BARROS

DORANEIDE DE ARAUJO REIS

FLORISVALDO PORTO DE OLIVEIRA

FRANCISCA DE MOURA SANTIAGO MONTEIRO

FREDERICO BATISTA DE SOUSA

GENIVALDO ALVES DOS SANTOS

JACY FERREIRA RAMALHO

GENIVALDO JOSE DA SILVA

JADEIRIS SILVA DE OLIVEIRA SOUZA NOGUEIRA

GETRUDE TEIXEIRA DA COSTA

JOANA ARAUJO FONSECA

GILSA TEODORO GOMES CARVALHO

JOANA BORGES AGUIAR

GILVAN DE SOUZA BARBOSA

Dia 22 de novembro de 2023 às 10:00

GISELIA CONRADO DE SOUSA BARROS

JOAO BATISTA BISPO RAMOS

Dia 22 de novembro de 2023 às 08:00

JOSE ALVES NERES

GRACIE FERREIRA DE SOUSA

JOSE DOS REIS BATISTA DA CRUZ

HELENA MENDES DA SILVA

JOSE FRANCISCO DA SILVA

HOARA ALVES ACACIO

JOSE HERMIRIO DA SILVA

IRACY PEREIRA MARTINS

JOSE PEREIRA DA SILVA (413.879.291-00)

IRANETE COSTA LOPES FRANCO

JUCELIA BARBOSA REIS

IRENE LOPES DE SOUSA

JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO

ISABEL DA SILVA LIMA LOPES

KATIANI ALVES BEZERRA

ISABEL GLORIA DA SILVA PEREIRA

LEILANE LUSTOSA MACEDO

ISABEL SALES BARBOSA

Dia 22 de novembro de 2023 às 11:00

ISOE MORAIS DOS SANTOS

LEONARDO ARAUJO DE CASTRO

Dia 22 de novembro de 2023 às 09:00

LIENE BARROS DIAS

IVANIA ALVES COSTA GONÇALVES

LINDACI BISPO DOURADO REIS

IVANILDE DE JESUS DIAS

LUCIANA ESPINDOLA SOUSA

IVONE ALVES FERREIRA DA COSTA

LUCIANE BRAZ GARCIA

JACINTA CARDOSO DE AGUIAR

LUCIDALVA BARBOSA DE AGUIAR E SILVA

JACIRENE CARDOSO BARBOSA BARROS

LUCIMARY PEREIRA FARIAS FERREIRA

JACKELINE JOSE DOS SANTOS

LUCYVANE RODRIGUES GOMES MACIEL

LUIS ARMANDO DE OLIVEIRA

LUISA PASSOS DOS SANTOS

Dia 23 de novembro de 2023 às 08:00

LUIZA ROCHA DE SOUZA CAMPOS

LUIZINHA ALVES MOREIRA LIMA

LUIZINHA DE SOUSA MORAES MAIA

LUZANGELA MOTA PEREIRA FAGUNDES

LUZIMARIA CARDOSO DA SILVA

LUZIRENE FERREIRA GOMES DE SOUSA

LUZIRENE MARTINS PEREIRA

MAGNA RODRIGUES DE MOURA

MANOEL GASPAR BRITO JARDIM

MARCIA DE FATIMA DA COSTA ZANINA

Dia 23 de novembro de 2023 às 09:00

MARCIENE RODRIGUES LEME

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE FARIA

MARCUS VINICIUS PORTILHO VIEIRA

MARIA ALMEIDA BONFIM

MARIA APARECIDA CIRQUEIRA DA SILVA

MARIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

MARIA CARDOSO DA SILVA

MARIA CRISTINA DUARTE

MARIA DA CONCEICAO FIGUEREDO RESENDE

MARIA DAS DORES RAMOS

Dia 23 de novembro de 2023 às 10:00

MARIA DAS VIRGENS ARAUJO DOS SANTOS

MARIA DE FATIMA ARAUJO CARVALHO PIRES

MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA

MARIA DE JESUS OLIVEIRA SOARES

MARIA DE LOURDES MENDES PEREIRA

MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS

MARIA DE LURDES CAMPOS TAVARES

MARIA DELFINA RODRIGUES PIMENTA

MARIA DO BONFIM TAVARES DE MELO

MARIA DO CARMO PEREIRA BESERRA

Dia 23 de novembro de 2023 às 11:00

MARIA DO SOCORRO MARTINS LIMA

MARIA DO SOCORRO MELO

MARIA DOROTEIA DONATO LEANDRO

MARIA ELENA FRANCISCO CARNEIRO

MARIA GORETE LUZ

MARIA HELENA BISPO DE SOUZA

MARIA HELENA NUNES RIBEIRO

MARIA JOSE ALVES PEREIRA

MARIA JOSE ARAUJO DE CASTRO

MARIA JOSE CRUZ BOTELHO LOPES

Dia 24 de novembro de 2023 às 08:00

MARIA JOSE DA CRUZ LIMA

MARIA JOSÉ FERNANDES SOUSA

MAX DENIS LUSTOSA DA SILVA

MARIA JOSE FERREIRA SILVA

MERQUIDES DA SILVA MATOS

MARIA LUCIA FERNANDES DOS REIS

MIRIAM RODRIGUES AGOSTINHO BORGES

MARIA MIRTES NUNES DE CARVALHO SOUZA

MIZAEEL NASCIMENTO

MARIA MOTA SILVA AVELINO

NESMINA REIS DA SILVA

MARIA RAIMUNDA REIS DE CARVALHO

NEUVAN LOPES DE SOUZA ALMEIDA

MARIA RAIMUNDA SOARES ALVES

NEUZA VISGUEIRA DIAS DE MELO

MARIA SANDRA DA SILVA

Dia 24 de novembro de 2023 às 11:00

MARIA SANTANA CAETANO BRAGA

NILZA DO AMARAL REIS DIAS

Dia 24 de novembro de 2023 às 09:00

NORMA CELIA CRISTALDO SELIS

MARIA SOUZA LIRA MOREIRA

OSIMAR ARAUJO

MARIA VERDELINA DO NASCIMENTO SANTANA

OSVALDINA PEREIRA DE SOUZA

MARIA VILMADA SILVA RIOS FREITAS

PATRICIA CRISTINA MUNUZ BANDEIRA

MARILANIA ALVES DA SILVA

PEDRO ALVES DOS SANTOS

MARILENE DIAS DA SILVA

POLYANNA IZIDIO FERNANDES

MARILENE NEPUNUCENA CAMARGO DO VALE

PRISCILA FERREIRA DUTRA

MARILENE SANTOS COSTA

RAILDA NUNES QUEIXABA

MARILSA COELHO DE SOUSA

RAILSON CRUZ CAMPOS

MARLENE PEREIRA LOPES

Dia 27 de novembro de 2023 às 08:00

MARLI CANDIDO DA SILVA LIMA

RAIMUNDA BARREIRA DE MACEDO

Dia 24 de novembro de 2023 às 10:00

RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA

MARLLOS PERES DE MELO

RAIMUNDA LEMOS DA SILVA

MARTA LUCIA PEREIRA DOURADO ANGELO

RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS

MAURA DE ABREU SILVA

RAIMUNDO ROGERIO TONICO DE SOUSA

REGINA ALBUQUERQUE DA CUNHA

RHODIANNE DOS ANJOS LEITÃO

RODRIGO FERREIRA OLIVEIRA

RONALDO COELHO ALVES BARROS

RONICLEIAS LOPES DE SOUSA

Dia 27 de novembro de 2023 às 09:00

ROSANA MARIA MARTINS DA SILVA LOPES

ROSANGELA APARECIDA DA COSTA ANGELO

ROSIMEIRE AYRES DA SILVA SALES

ROSIMEIRE TANCREDO NASCIMENTO

SANDRA REGINA DA SILVA JORGE

SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS

SEVERINA LINA SOARES DE CASTRO

SIHAM MAHMUD FAWZI YUSEF TAVARES

SILVAN RODRIGUES DE SOUZA

SILVESTRE PEREIRA GOMES

Dia 27 de novembro de 2023 às 10:00

SIRLENE ALVES URZEDO RIBEIRO

SOLANGE MARIA VIEIRA TAVARES

SONIA MARIA BARBOSA DA SILVA

SORAYA DO NASCIMENTO SOUZA

SUELY BARBOSA DOS SANTOS COSTA

TÂNIA MARA GONÇALVES

TANIA MARA MARTINS LIMA

TERESINHA DE JESUS DE SOUSA GABRIEL

TEREZINHA ALVES DOS SANTOS

TEREZINHA DE JESUS GALVÃO RODRIGUES
PEREIRA

Dia 27 de novembro de 2023 às 11:00

TEREZINHA MACEDO SILVA

TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA

UBIRATA SILVESTRE PEREIRA

VALDECY ALVES ANDRADE

VALDIANNA FERREIRA DOS SANTOS

VALDINEIS PIMENTEL PEREIRA

VALDINEZ AIRES DOS SANTOS

VALDIRENE BARBOSA DA CRUZ RIBEIRO

VALDIVINA SOARES DE ABREU

VALMIR DA SILVA SOUZA

Dia 28 de novembro de 2023 às 08:00

VALMIRA CASTELO BRANCO RIBEIRO

VAN HOLTRON ROMA OMENA

VANDERSON RAMOS MAFRA

VERA LUCIA PEREIRA TAVARES

VERALUCIA BARBOSA DA CRUZ CAMPOS

VILENY TAVARES DE MENEZES

WANELZA GOMES RUFO DOS SANTOS

ZENILDE ASEVEDO BARBOSA

ZILDA RIBEIRO BRITO

Gabinete do Presidente do IPASGU, 10 dias do mês de novembro de 2023

ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU
DEC. 586/2021

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 662, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 042/2023 RH-SECAD de 09 de novembro de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **ANDRÉA SANTOS ABREU**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada Diretoria de Recursos Humanos da na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 16 a 25 de novembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 308/2023 de 27 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 663, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 978/2023 GAB-SEMEG de 07 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **AUREA RIBEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 06 a 20 de novembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensa por meio da PORTARIA Nº 249/2023 de 16 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 664, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 978/2023 GAB-SEMEG de 07 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **ANA MARIA ALVES PASCOAL BRITO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º a 15 de novembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 421/2023 de 18 de agosto de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 665, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 978/2023 GAB-SEMEG de 07 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **ALINE CRISTIANE MENDONÇA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 a 30 de novembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 270/2023 de 17 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 666, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 978/2023 GAB-SEMEG de 07 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **DAYANE TAVARES AGUIAR**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 13 a 22 de dezembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 290/2023 de 22 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 667, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 978/2023 GAB-SEMEG de 07 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **ANA LUCIA DE ASEVEDO GOMES**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º a 30 de dezembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 294/2023 de 22 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 668, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 978/2023 GAB-SEMEG de 07 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **AUREA RIBEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 05 a 19 de dezembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensa por meio da PORTARIA Nº 249/2023 de 16 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 669, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 978/2023 GAB-SEMEG de 07 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição das férias do servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal; **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SANTANA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 05 a 11 de no-**

vembro 2.023, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 298/2023 de 22 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 670, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 979/2023 GAB-SEMEG de 07 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **KEICIELLE SILVA BORGES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 30 de novembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 671, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 979/2023 GAB-SEMEG de 07 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **VALDINEIDE ANTUNES DIAS**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 30 de dezembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 938, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 988/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/11/2.023 a 06/01/2.024** concedido à servidora **ERONIDES SALES DA SILVA**, matrícula nº 497723, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 939, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 986/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/10/2.023 a 03/12/2.023** concedido à servidora **MAURA GONÇALVES DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 496111, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 940, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 987/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/10/2.023 a 30/11/2.023**, à servidora pública municipal **ANA PAULA FONTOURA OLIVEIRA PASSARINHO**, matrícula nº 496787, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 941, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 997/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/10/2.023 a 30/10/2.023**, à servidora pública municipal **YULE SUSTRUNK TURIBIO CARVALHO DE QUEIROZ**, matrícula nº 494809, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de outubro 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 942 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 992/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/10/2.023 a 26/10/2.023**, a servidora pública municipal **GIGLYANNE RA-BELO DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 495204, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 943 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 991/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/11/2.023 a 15/11/2.023**, a servidora pública municipal **ELENICE CRUZ DA SILVA**, matrícula nº 495229, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 944 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 989/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/09/2.023** a **03/10/2.023**, a servidora pública municipal **SOLANGE PEREIRA DA LUZ**, matrícula nº 249615, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 945 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 993/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/10/2.023** a **10/10/2.023**, a servidora pública municipal **ZISA MARIA COELHO PUGAS**, matrícula nº 248473, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 946 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 99342.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/10/2.023** a **11/10/2.023**, a servidora pública municipal **RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS MARQUES**, matrícula nº 494892, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 947 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 996/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/10/2.023** a **06/10/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA PERPETUA FERREIRA FRAGOSO**, matrícula nº 248296, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 948 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1000/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/10/2.023** a **26/10/2.023**, a servidora pública municipal **TEREZINHA DE JESUS REIS DE AQUINO**, matrícula nº 502981, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 949 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 999/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/10/2.023** a **21/10/2.023**, a servidora pública municipal **KEILANE PE-REIRA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 502909, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 950 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 995/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/10/2.023** a **13/10/2.023**, ao servidor público municipal **MARCOS RODRIGO DE ARAUJO COELHO**, matrícula nº 495279, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 951 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 990/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/10/2.023 a 22/10/2.023**, ao servidor público municipal **LEANDRO FERREIRA MILHOMEN**, matrícula nº 495237, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro 2.023*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 952, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 998/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/10/2.023 a 27/10/2.023** concedido à servidora **KEILANE PEREIRA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 502909, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2.023*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 953, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Altera o Art.1º da Portaria nº 934, de 08 de novembro de 2023, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº 934, de 08 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 0872, folha 13, de 08 de novembro de 2023, na qual concedeu de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA SOUSA**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 934, de 08 de novembro de 2023, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA SOUSA** para retificar a lotação da Servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/10/2.023 a 31/10/2.023** à servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA SOUSA**, matrícula nº 494755, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2023*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Central de Aquisições e Contratações Públicas

(CACP)

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO TOTAL Nº 003 À ARP Nº 038/2022

Processo administrativo nº 2023.015440. ADESÃO Nº 003 À ARP Nº 038/2022, oriunda da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI/TO (**Órgão Aderente**). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E APOIO TÉCNICO**. Fornecedor: **ANDRÉ ORATHES DO RÉGO BARROS-ME**, CNPJ nº 29.562.474/00001-09. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 02/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE
GURUPI/TO
SÉRGIO VIEIRA MARQUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

Processo administrativo nº 2023.015440. ADESÃO Nº 003 À ARP Nº 038/2022, oriunda do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO (*Órgão Gerenciador*) e SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI/TO (*Órgão Aderente*). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E APOIO TÉCNICO**. Fornecedor: **ANDRÉ ORATHES DO RÊGO BARROS-ME**, CNPJ nº 29.562.474/00001-09. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 804.613,82 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos). Data de Assinatura: 02/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE
GURUPI/TO
SÉRGIO VIEIRA MARQUES

AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2023.032-GPI-GAB

O Município de Gurupi/TO, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO a suspensão a Dispensa Eletrônica em razão do Valor nº **DE/2023.032-GPI-GAB**, Processo Administrativo nº 2023015982; Processo Eletrônico nº 2023092810001, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA SCANNERS**. Marcada para o dia 16/11/2023 às 09h00min. Tendo em vista que o Aviso de Dispensa não ficou disponível em tempo hábil. Legislação: art. 75, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Gurupi/TO, 10/11/2023.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
DECRETO Nº 0896/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023/CMI DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Gurupi para o biênio 2023/2025."

O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas respectivamente pela Lei Municipal nº 1.811 de 07 julho de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião Ordinária ocorrida no dia 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2023/2025, composta por:

- I - **Presidente:** Talita Pereira de Souza Ferreira - representante não governamental;
- II – **Vice-Presidente:** Marcela Cristina Barbosa Garcia - representante governamental;
- III – **Secretária-Geral:** Wylker Souza Saraiva - representante não governamental

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, 10 de outubro de 2023.

CRISTINA LEANDRO DONATO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 0921/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 141/2023

Processo Administrativo Nº: 2023003797/2023 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.764.485/0001-02 e Fotografias E Eventos Ltda, (Palácus Real Eventos), inscrita no CNPJ sob o nº 023.675.431-94. Objeto: A Contratação de Serviços de Buffet. Valor: 100.068,00 (cem mil e sessenta e oito reais). Vigência: Os efeitos do presente contrato retroagirá ao dia 20/10/2023 Data de Assinatura: 20/10/2023.

Cristina Donato Leandro
Secretária de Assistência social e Cidadania
Decreto nº 0921/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 78/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e ten-

do como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **LUCIANA ALVES LUCENA para o 65º aniversário de Gurupi - TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **Cantora Luciana Lucena**, de renome regional, representado pela empresa: **LUCIANA ALVES LUCENA**, inscrito no CNPJ nº: **46.731.523/0001-09**, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, Quadra 111; Lote 06-A, nº 1731, SETOR CENTRAL. CEP: 77.405-090, Gurupi-TO, para realização De 1(uma) apresentação musical no 65º aniversário de Gurupi - TO, no dia 14 de novembro de 2023. No valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 79/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **GPL2 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA para o 65º aniversário de Gurupi - TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde

que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **DJ Lelis**, de renome regional, representado pela empresa: **GPL2 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **49.494.125/0001-04**, com sede na Q ORLA 14 AVENIDA PARQUE, QUADRA04 LOTE 11 SALA 12, GRACIOSA - ORLA 14, CEP 77.026-035 para realização de 1 (uma) apresentação musical no 65º aniversário de Gurupi - TO, no dia 14 de novembro de 2023. No valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 80/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA para o 65º aniversário de Gurupi - TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **Cantor Léo Magalhães**, de renome nacional, representado pela empresa: **TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **25.376.809/0001-43**, com sede na Rua Bernardino Figueiredo, número 284, Residencial dos Pioneiros, CEP 45985586,

TEIXEIRA DE FREITAS – BA, para realização de 1 (uma) apresentação musical no 65º aniversário de Gurupi - TO, no dia 13 de novembro de 2023. No valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 81/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **SOARES PRODUÇÕES LTDA para o 65º aniversário de Gurupi - TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **Cantor GUILHERME SILVA**, de renome nacional, representado pela empresa: **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **09.158.609/0001-68**, com sede na Av. Bahia, número 32, CEP 73.980-000, DAMIANOPOLIS - GO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no 65º aniversário de Gurupi - TO, no dia 13 de novembro de 2023. No valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 82/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **CF PRODUÇÕES LTDA para o 65º aniversário de Gurupi - TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **Cantor Cleyton Farias**, de renome nacional, representado pela empresa: **CF PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **33.827.461/0001-91**, com sede na Q 1103 SUL ALAMEDA 1, NUMERO 3, LOTE 03 QI 26, CEP 77.019-036, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no 65º aniversário de Gurupi - TO, no dia 14 de novembro de 2023. No valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 83/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **F DE A S DA SILVA para o 65º aniversário de Gurupi - TO**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **Cantor Flaguim Moral**, de renome nacional, representado pela empresa: **F DE A S DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº: **10.594.579/0001-11**, com sede na RUA VILLA LOBOS, NUMERO 7, LOTE 7 QUADRA 106 SALA A, CEP 65800-000, BALSAS – MA, para realização de 1 (uma) apresentação musical no 65º aniversário de Gurupi - TO, no dia 14 de novembro de 2023. No valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 84/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **VOICE A4 LTDA para o 65º aniversário de Gurupi - TO**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico,

co, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **Cantor Rony Sertão**, de renome nacional, representado pela empresa: **VOICE A4 LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **20.756.910/0001-06**, com sede na Q 103 NORTE RUA NUMERO 7, CONJ 01 LOTE 37 ACNO II, CEP 77.001-032, PALMAS-TO para realização de 1 (uma) apresentação musical no 65º aniversário de Gurupi - TO, no dia 13 de novembro de 2023. No valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 85/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretaria de Cultura e Turismo, por meio da Comissão de Credenciamento de Pareceristas, nomeada pela **Portaria Nº 69/2023**, publicada no **Diário Oficial nº 849** no dia 02 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. A divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos da Lei Paulo Gustavo, nos termos estabelecidos nos editais nº005/2023 e nº006/2023.

Art. 2º. O Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do resultado preliminar do presente edital, no horário das 08:00h do dia 16/11/2023 até às 14:00h do dia 17/11/2023.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gurupi-TO, 10 de novembro de 2023.

Liliane Pagliarini
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

EDITAL LEILANE MACEDO - AUDIOVISUAL									
CLAS S	CANDIDADO	CATEGORIA	PROJETO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	MÉDIA	SISTEMA	JUSTIFICATIVA
1	MOBI CINE	APOIO A REFORMA, RESTAUROS, MANUTENÇÃO SALAS DE CINEMA	MOBI CINE GURUPI - CULTURA E ACESSIBILIDADE	85	88	88	87	AC	CRONOGRAMA NÃO PREVÊ EXECUÇÃO DA ACESSIBILIDADE
2	IGOR ALVES BENTO	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA: O BERÇO DA CULTURA GURUPIENSE	81	89	84	84,6	AC	ITEM 1.2.5 DURAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO; REVISAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
3	ART JAPIASSÚ	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	LAÇOS DE CORDEL: SEU RIBA E A BATALHA DO CÉU	85	85	83	84,3	AC	ITEM 1.2.5 DURAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO; REVER PLANILHA DE GASTOS
4	ANETTE MARIA R. S. B. OLIVEIRA	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	ENTRE O PASSADO E O PRESENTE: NARRATIVAS ORAIS INDÍGENAS	74	87	86	82,3	AC	
5	ART JAPIASSÚ	FAIXA A - CURTA METRAGEM	NADA SE TEM SE A NATUREZA NÃO ESTÁ BEM	80	74	87	80,3	AC	
6	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	DIAMANTE PURO	79	79	79	79	AC	ADEQUAR O ITEM 1.2.5 - TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO
7	IDELMÁRIO PAULO DE SOUZA - PJ	FAIXA C - VIDEOCLIPES	DEFEITINHO	73	77	86	78,6	COTA A	
8	TACIANO PERES PERREIRA	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	GURUPI: O IMPACTO DA CRIAÇÃO DO ESTADO	77	75	81	77,6	AC	O PROJETO NÃO CONTEMPLA ITEM 1.2.5 - TEMPO DO DOCUMENTÁRIO
9	PAULO ROBERTO A. DE LIMA	FAIXA C - VIDEOCLIPES	PRA ALIVIAR A MINHA DOR	72	74	84	76,6	AC	APRESENTAR CARTA DE ANUÊNCIA DO AUTOR DA OBRA
10	KAIO ALMEIDA ALENCAR	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	ARRAÍ DA AMIZADE - 20 ANOS DE TRADIÇÃO E HISTÓRIA	76	76	76	76	AC	
11	MARIA EDUARDA B. DA SILVA	FAIXA C - VIDEOCLIPES	GROOVE FUSION: DANÇAS URBANAS	71	80	70	73,6	COTA A	
12	JEREMIAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	FAIXA A - CURTA METRAGEM	SORRISO VIRTUAL, PESADELO REAL	72	70	76	72,6	COTA A	
13	RONYSSON BARROS	FAIXA C - VIDEOCLIPES	QUANDO A FICHA CAIR (MÚSICA AUTORA)	72	68	77	72,3	AC	
14	MAGDI MATHEUS DE O. CABRAL	FAIXA C - VIDEOCLIPES	VIDEOCLIFE BANDA PARASITE EGO	74	73	68	71,6	AC	
15	ABRAHÃO E PERES LTDA – DUPLA TYAGO E GABRIEL	FAIXA C - VIDEOCLIPES	TOCA NO TOCANTINS COM TYAGO E GABRIEL	71	67	75	71	AC	NO CASO DE REGRAVAÇÕES, CITAR AS MÚSICAS E A AUTORIZAÇÃO DOS ARTISTAS
16	BALANÇA-I PRODUÇÕES	FAIXA C - VIDEOCLIPES	ECO DO PRÓPRIO GRITO	68	69	73	70	AC	REALIZAR ADEQUAÇÃO NA PLANILHA ORÇAMENTARIA
17	LETÍCIA MELO ABREU	FAIXA C - VIDEOCLIPES	AMOR EM DETALHES: QUE AMOR É ESSE?	73	69	66	69,3	COTA A	
18	MARINALVA CARVALHO DE ABREU	FAIXA C - VIDEOCLIPES	LINDA MORENA (MÚSICA AUTORA)	66	60	78	68	AC	
19	DIEGO VICENTE F. DE OLIVEIRA	FAIXA C - VIDEOCLIPES	PARAISO	67	60	73	66,6	AC	
20	KAIO ALMEIDA ALENCAR	FAIXA C - VIDEOCLIPES	VIDEOCLIFE JUNINO - SEU MOÇO	69	54	71	64,6	AC	DESTACAR OBRA EXECUTADA E/OU TRILHA SONORA, REVISAR PLANILHA
21	GEORGE HENRIQUE AIRES BORGES	FAIXA C - VIDEOCLIPES	JÁ ERA	69	61	61	63,6	AC	PROJEÇÃO FINANCEIRA ULTRAPASSA O TETO, AUSENCIA DA LETRA DA CANÇÃO, AUTORIZAÇÃO DO COMPOSITOR
22	PEDRO ARNOUD C. DA S. LIMA	FAIXA C - VIDEOCLIPES	TOCA TU	69	57	60	62	AC	REVER PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ULTRAPASSA O TETO
23	LETÍCIA MELO ABREU	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	PROTAGONISMO E RESISTENCIA DAS MULHERES INDÍGENAS JAVAÉ	56	59	56	57	COTA A	FALTA CLAREZA E OBJETIVIDADE NA DESCRIÇÃO DO PROJETO, ULTRAPASSA O PERMITIDO NO EDITAL
24	LUCIANA ALVES LUCENA	FAIXA C - VIDEOCLIPES	EM NOME DO FORRÓ: AS ORIGENS	56	53	59	56	COTA A	FALTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, FALTA OBRA QUE SERÁ EXECUTADA
25	FRANCIELE ABREU SILVA	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	DO CHITÃO AOS CRISTAIS - ORIGEM E HISTÓRIA DAS	53	54	53	53,3	COTA A	REVISAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

			QUADRILHAS JUNINAS NO ARRAIÁ DA AMIZADE						
26	ANDRÉ ALVES DA SILVA	FAIXA C - VIDEOCLIPES	AO REDOR DO CÉU	53	47	53	51	AC	NÃO PRIVILEGIA COMPOSIÇÃO MUSICAL OU ARTISTA
27	PAULO ROBERTO A. DE LIMA	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	POUSO DO MEIO: DO INICIO AO FIM	72	75	81	76	AC	O PROJETO NÃO CONTEMPLA ITEM 1.2.5 - TEMPO DO DOCUMENTÁRIO
28	RAFAELA ALVES BARROS	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	DANÇAR A VIDA	68	61	65	64,6	AC	O PROJETO NÃO CONTEMPLA ITEM 1.2.5 - TEMPO DO DOCUMENTÁRIO
29	DIEGO VICENTE F. DE OLIVEIRA	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	CANTANDO E COMPONDO	63	64	65	64	AC	
30	GEORGE HENRIQUE A. BORGES	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	MÚSICOS GURUPIENSES: DESAFIOS ALÉM DO MICROFONE	65	60	57	60,6	AC	REVISAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
31	IGOR ALVES BENTO	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	A CULTURA NA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG	56	61	61	59,3	AC	ITEM 1.2.5 DURAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO, ADEQUAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
32	ANDRÉ ALVES DA SILVA	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	JUNINA IMPÉRIO NORDESTINA ESPETÁCULO "OS OLHOS DA TERRA - A LENDA DO GUARANÁ"	57	55	53	55	AC	O PROJETO NÃO CONTEMPLA ITEM 1.2.5 - TEMPO DO DOCUMENTÁRIO
33	MURILO HENRIQUE E. ARAÚJO	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	DO ESTOPIM AO FLASH	50	48	54	50,6	AC	PLANILHA NÃO APRESENTA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO NA ÁREA AUDIOVISUAL
34	FELIPE SOUZA MILHOMEM	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	HISTÓRIAS DO MEU SETOR	49	50	49	49,3	COTA A	O PROJETO NÃO ESTÁ OBJETIVO E NÃO DEIXA CLARO O QUE SERÁ DOCUMENTADO
35	LUCAS SAMUEL S. DOS SANTOS	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	GURUPI NA FEIRA	40	54	45	46,3	AC	O PROJETO NÃO PREVE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE CAPACITADA NA ÁREA
36	ANA CLARA REZENDE M. VILA	FAIXA C - VIDEOCLIPES	VIDEOCLIFE O.Z.4	50	48	41	46,3	AC	NÃO APRESENTA ROTEIRO, OBJETIVOS ARTISTICOS
37	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	TRANSFORMAR	42	46	46	44,6	AC	DUPLICIDADE DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANUENCIA DA INSTITUIÇÃO, AUTORIZAÇÃO DOS PAIS DO ALUNOS
38	MARIA EDUARDA B. DA SILVA	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	ALÉM DA DANÇA: A TRANSFORMAÇÃO DA CIA SDG NA VIDA DE EX-DANÇARINOS	43	43	40	42	COTA A	ITEM 1.2.5 DURAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO; REVISAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
39	ABRAHÃO E PERES LTDA – DUPLA TYAGO E GABRIEL	FAIXA C - VIDEOCLIPES	A VALORIZAÇÃO DA MÚSICA PELO PROFISSIONAL DE JORNALISMO	39	45	42	42	AC	FALTA APRESENTAÇÃO DE ROTEIRO, LETRA DA MÚSICA
40	HENRIQUE RUELLA TORRES	FAIXA B - DOCUMENTÁRIO	BEM ORAL	30	30	34	31,3	AC	PROJEÇÃO FINANCEIRA INCOMPLETA

EDITAL ZEFINHA LOUÇA – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

CLASSIF.	CANDIDADO	CATEGORIA	PROJETO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	MÉDIA	SISTEMA	JUSTIFICATIVA
1	JOÃO EVANGELISTA R. NETO	LEITURA ESCRITA E ORALIDADE	A INVENÇÃO DE GURUPI	89	90	94	91	COTA	
2	ASSOC. DOS ARTESÃOS DE GURUPI	ARTESANATO	OFICINAS ARTESANATO EM AÇÃO	90	89	86	88,3	AC	REVISAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
3	ESTÚDIO DE DANÇA VIVIANE VIANA LTDA	DANÇA	CIRANDAR - MEMÓRIAS JAMAIS ESQUECIDAS	89	87	84	86,6	AC	
4	TECLART ESCOLA DE MÚSICA - PJ	MÚSICA	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	85	79	84	82,6	AC	PROJEÇÃO FINANCEIRA INCOMPATÍVEL COM CARGA HORÁRIA
5	ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA S. CHAGAS	CIRCO	PETECA E POTOCA EM: AS BREGALHAÇAS	84	84	75	81	AC	REVER PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
6	DENISE NUNES BRITO - PJ	TEATRO	HAROLD. O LONG FORM	76	87	78	80,3	COTA	
7	ROMÁRIO COSME DA SILVA	PATRIMÔNIO CULTURAL	CONSTRUÇÃO DO ESPETÁCULO JUNINO: QUADRIHLA GILBERTO REZENDE 2024	82	79	77	79,3	AC	
8	DANIEL BARROS DE OLIVEIRA	CIRCO	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CRIAÇÃO DE PENTEADOS E MAQUIAGEM CIRCENSE	82	79	76	79	AC	

9	BEATRIZ LOPES DA SILVA	ARTESANATO	CURSO DE CONFEÇÃO E ARTESANATO EM ARRANJOS, ADEREÇOS E CHAPÉUS	74	76	76	75,3	AC	VALORIZAÇÃO IDENTITÁRIA, ATENTAR AO PÚBLICO; REVISAR ORÇAMENTO
10	WILKER SOUZA SARAIVA	LEITURA ESCRITA E ORALIDADE	BIBITA E SEUS AVÓS	77	73	76	75,3	AC	
11	BEATRIZ LOPES DA SILVA	DANÇA	CURSO DE FORMAÇÃO DE DAMAS JUNINAS - CELEBRANDO A DIVERSIDADE	73	75	74	74	AC	
12	DANIEL BARROS DE OLIVEIRA	DANÇA	CONCURSO RAINHA DA DIVERSIDADE	67	76	79	74	AC	
13	SOFIA SANTIAGO NOGUEIRA	PATRIMÔNIO CULTURAL	BARRAÇÃO JUNINO - PONTO DE ARTE E CULTURA POPULAR	72	72	72	72	AC	
14	MARILIA POKWYJ R. S. KRAHÔ	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	A ARTE VISUAL COMO REPRESENTAÇÃO HISTÓRICA CULTURAL INDÍGENA: ENCONTRO ENTRE RAÇAS PARTE II	72	70	73	71,6	COTA	REVISAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
15	DOUGLAS HORA DE FREITAS	PROJETOS LIVRES	CURSO DE PRODUÇÃO E BORDADO DE INDUMENTARIA JUNINA	69	70	73	70,6	AC	
16	RAYSSA KAROLINNE DOS SANTOS ALVES	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	ARTE ILUMINADA: MINI CURSO DE ARTESANATO COM BISCUIT	65	72	72	69,6	AC	
17	CLIFTON MORAIS CORREIA	LEITURA ESCRITA E ORALIDADE	DESENVOLVENDO A ORATÓRIA	71	69	69	69,6	AC	PROJEÇÃO FINANCEIRA DIFERE DA EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AOS EXEMPLARES DOADOS
18	TAINARA FERREIRA DE OLIVEIRA	TEATRO	TEATRO DO OPRIMIDO: DISPOSITIVO PEDAGÓGICO EM SALA DE AULA	72	71	65	69,3	AC	
19	ROMÁRIO COSME DA SILVA	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	EXPOSIÇÃO BLOQUINHOS DE PESSOAS - ORIGENS DE GURUPI	67	68	69	68	AC	RELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS E EXECUÇÃO INDEFINIDO
20	ROSIVAN BARROS TEIXEIRA	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	CURSO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA - EXPRESSÃO CRIATIVA	68	64	61	64,3	AC	
21	VINICIUS FERNANDES MARTINS	TEATRO	SÓ RISO SHOW DE HUMOR	69	58	62	63	AC	REVISAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
22	DOUGLAS HORA DE FREITAS	MÚSICA	LANÇAMENTO DO CD JUNINO 2024 - JUNINA IMPERIO NORDESTINA	62	60	62	61,3	AC	REVISAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
23	LETTICIA JAPIASSÚ P. CARVALHO	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	ATELIÊ NA ESCOLA RURAL	59	61	59	59,6	AC	
24	CELSO HENRIQUE VIEGAS PEREIRA	PROJETOS LIVRES	RESTAURAÇÃO DO MONUMENTO MÃOS	63	47	61	57	AC	AUSÊNCIA DE CARTA DE ANUÊNCIA DA ARTISTA DA OBRA
25	CELSO HENRIQUE VIEGAS PEREIRA - PJ	PROJETOS LIVRES	RESTAURAÇÃO DE LETREIRO TOTEM	47	53	65	55	AC	PROPÓSITO DO PROJETO SE TORNA DÚBIO
26	ADAILSON COSTA DOS SANTOS	TEATRO	TOMANDO UM CAFÉ NO MAURO CUNHA	48	40	48	45,3		DESCLASSIFICADO POR SIMILARIDADE
27	DALBERTO SUARTE DE PAULA	TEATRO	CARTAS PARA GURUPI	73	82	73	76	AC	DESCLASSIFICADO POR SIMILARIDADE
28	MAGDI MATHEUS DE OLIVEIRA	MÚSICA	GRAVAÇÃO DO ALBUM AUTORAL DA BANDA PARASITE EGO	68	71	64	67,6	AC	DESCLASSIFICADO PELO ITEM 5.1.8
29	ROSIVAN BARROS TEIXEIRA	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	CURSO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA - EXPRESSÃO CRIATIVA	0	0	0	0	AC	DESCLASSIFICADO POR DUPLICIDADE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.003607.

Objeto: PARCERIA PARA A COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E VEGETAIS, NO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, BEM COMO O GERENCIAMENTO DO LOCAL DESTINADO PELO MUNICÍPIO PARA A DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC).

a) O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, por intermédio da da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ n. 17.718.507/0001-88, com sede à BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77.400-000, neste ato *representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 012 de 1º de janeiro de 2021, Sr. Pedro Dias Correa da Silva*, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF n. 217.253.496-04 e RG n. MG-783.365 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Senador Pedro Ludovico, n. 2045, Centro, CEP: 77.405-140, Gurupi/TO, telefone comercial: (63) 3301-4336, celular: (63) 9 9974-7404;

b) OSC: COOPERATIVA DE RESÍDUOS - COOPRE, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.821.210/0001-13, com sede na Rod. Gur. 16, Gleba 08, 4º Etapa, Lote-12, Loteamento Fazenda Santo Antonio, Zona Rural, CEP 77.402-970, Gurupi-TO, neste ato *representada por seu Presidente, o Sr.º Jandislau José Lui*, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade n.º M3114866 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 542.332.248-00, residente e domiciliado na BR 153, km 674, Zona Rural, CEP: 77.402-970, Gurupi-TO.

Com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa o qual confere legitimidade à Administração reapreciar seus atos de ofício, *alterar unilateralmente o Termo de colaboração nº 001/2023*, constante do *Processo Administrativo nº 2023.003607*, conforme o art. 65, inciso I, letra a, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as seguintes informações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Apostilamento tem como objetivo a *alteração unilateral do termo de colaboração nº 001/2023*, assinado em 03/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em virtude das necessidades de correção do Termo de colaboração nº 001/2023, referente à fiscalização.

2.2.5 Na cláusula sexta, item **6.5.:**

ONDE SE LÊ:

6.5. A administração pública emitira relatório de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submetera a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devidas pela organização da sociedade civil.

LEIA-SE:

6.5. A Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização (AGRF), emitira relatório de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submetera a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devidas pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no Termo de colaboração nº 001/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esta apostila.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Em face da alteração informada, firma-se o presente Termo de Apostilamento.

Gurupi-TO, no dia 10 de novembro de 2023.

Pedro Dias Corrêa da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 012/2021
Contratante

Junta de Impugnações Fiscais

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Processo: 2023015885; Interessados: ISAU LUIZ RODRIGUES SALGADO; CPF 057.989.141-00; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL; Data da audiência: 21 de novembro de 2023 as 08:30hs. Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal (JIF)/Setor de Conciliação cito à ISAU LUIZ RODRIGUES SALGADO

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

CHAMAMENTO PÚBLICO EM CONJUNTO Nº 01, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Chamamento público para todos os veículos de publicidade e propagandas devidamente cadastrados junto ao Município, aptos para a vistoria e entrega da autorização.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos arts. 43 e 35 da Lei 2568/2022 e incisos III, XII e XIII do art. 4º da Lei 2463/2019, e

CONSIDERANDO a atribuição da fiscalização Posturas e Edificações proceder a fiscalização e aferição dos veículos de propaganda;

CONSIDERANDO a atribuição da fiscalização do Meio Ambiente proceder a fiscalização em relação a poluição sonora,

CONSIDERANDO a atribuição da Agência Municipal de Trânsito e transportes proceder a vistoria veicular.

RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO, o chamamento público as empresas que protocolaram mediante requerimento de autorização para publicidade volante e teve seu pedido deferido, a comparecem na Agência Municipal de Trânsito e transportes no **dia 17 de novembro de 2023**, conforme o agendamento abaixo, para aferição dos decibéis conforme art. 51 da Lei 1086/1994 e para que proceda a vistoria veicular. Torna-se indispensável a apresentação do Rider Técnico no momento da vistoria.

Requerente	Veículos	Horário de agendamento
Ecelsior Som e Publicidade LTDA	1. Caminhão Mercedes Bens – Placa: KCT-4940	08h:30m
	2. Camionete Ford F-400 – Placa: MWD-2241	
	3. Camionete Ford F-350 – Placa: MWD-1003	
	4. Camionete Chevrolet D-10- Placa: BLQ-5368	

D Teixeira Dias ME	1. Moto Carga reboque – Placa: RSA1J20/TO 2. Moto Carga reboque- Placa: RSB6G17/TO	09h:30m
Distribuidora de Gás Lar LTDA	1. Fiat Mobi Like – Placa: QWA9F60/TO	10h:00m
BRT Provedor de Acesso a Internet LTDA	2. Fiat Uno Attractive – Placa: PCK-1264	10h:15m
Mundial Publicidades	3. VW/ Saveiro CI 1.8 Placa: BXM-5597	10h:30m
Conexão Publicidades e Promoções	1. GM / Chevrolet C-10 Placa: KBP-3735 2. GM/Chevrolet D-10 Placa: BKC-7304 3. Moto Honda Pop Placa: QKI-6886	10h:45m
Adriano Halls Gonçalves Pereira	1. Fiat Strada Working Placa: BKP-8608 2. Ford F-400 Placa: KBI-7069 3. Ford Fiesta Placa: KLZ-1313	13h:30m
Frank Ney Oliveira de Almeida	1. Fiat Uno Mille EX Placa: HPE-1940	14h:15m

Abraão Fernandes Gomes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fiat Uno Mille Way Placa: NKE-7558 2. Fiat Uno Mille Way Placa: MVV-4844 3. Fiat Uno Mille Fire Placa: MNH-3254 	14h:30m
Maurício Tavares da Silva	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fiat Palio Fire Flex Placa: MVZ-1222 	15h:15m
J. Ferreira Neto ME	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ford F-400 Placa: MVM-2332 	15h:30m
Milton Rodrigues de Oliveira	<ol style="list-style-type: none"> 1. Caminhão Mercedes Benz L 1313 – Placa: CLU8J27 2. Fiat Uno Mille Way Placa: MXC-6794 3. Caminhão GM Chevrolet D-40 – Placa: JEX-9304 	16h:00m

Eremilson Ferreira Leite
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Pedro Dias Corrêa da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Eduardo Machado Baldim
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes

Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
VIGÊNCIA: 10/11/2023 a 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.
LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 10/11/2023

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Andréia Regina Mendes Carra CPF: 000.251.581-47.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Andréia Regina Mendes Carra. Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0707/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: RODRIGO CARVALHO COSTA
Carteira de Identidade Nº 3359271, expedida pelo(a) PC-GO, CPF Nº. 693.504.421-91.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária de

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 076/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Welton Pereira Pinto CPF: 015.738.381-44.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre

a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 10/11/2023 a 10/11/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 072/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Pedro Lucas Ribeiro Sousa CPF: 064.807.271-18.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 10/11/2023 a 10/11/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Leonardo Lopes Da Silva CPF: 047.209.441-67.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FOR-

TALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 10/11/2023 a 10/11/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 075/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Jacy Costa Silva CPF: 292.649.521-87.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 10/11/2023 a 10/11/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 076/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Welton Pereira Pinto CPF: 015.738.381-44.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de

AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 10/11/2023 a 10/11/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº001/2023 Processo Licitatório nº 2023.005546

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98. **OBJETO:** a Contratação de Empresa Especializada em Obras de Recapeamento de Vias Utilizando CBUQ- Convênio nº: 929080/2022/ MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1082607-36. Contrato 149/2023 **CONTRATADA: Construtora Alja LTDA**, CNPJ Nº. 25.050.261/0001/47. Valor: R\$ 8.008.465,82 (oito milhões e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Vigência: **210 (duzentos e dez) dias** a partir da sua assinatura, compreendendo o prazo de **120 (cento e vinte) dias** para execução da obra e mais **90 (noventa) dias** para recebimento definitivo por parte da Contratante, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 09/11/2023. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo contratado de ODONTÓLOGO, com lotação em UBS – Nova Fronteira, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	LORRAYNE SOUSA MARTINS FERNANDES CIEL	ODONTÓLOGO	GAA-V	3.060,00	06/11/2023	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 019/2021

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0104/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde
DISTRATADO: RAIMUNDA LEIDE ALVES GUIDA **CPF:** 828.430.581-04
Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0104/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e RAIMUNDA LEIDE ALVES GUIDA do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 10 de novembro de 2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0129/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saú-

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0329/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

de **CONTRATADO**: FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA **CPF**: 024.870.601-23 **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO** **LOTAÇÃO**: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO**: 7180 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA – CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA**: 20 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura**: 10/11/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de **“Aprovação da Central de Regulação de Urgências do SAMU, no município de Gurupi – TO”**.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidades dos seus conselheiros **“AD REFERENDUM sobre a Central de Regulação de Urgências do SAMU, no município de Gurupi – TO”**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente

Homologo a Resolução Nº 0008, de 10 de novembro de 2023, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0130/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO**: TATIANE ALVES SANTANA **CPF**: 005.750.421-09 **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO** **LOTAÇÃO**: 7.833 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO**: 7180 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA**: 16 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura**: 10/11/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

RESOLUÇÃO CMS Nº 0009/2023

“Aprovação do AD REFERENDUM sobre a Construção de UBS II: UBS destinada e apta a abrigar um número de profissionais compatível com no mínimo, 2 (duas) Equipes de Saúde da Família (ESF) e 2 (duas) Equipes de Saúde Bucal no Município de Gurupi – TO”.

O **Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de **“Aprovação da Construção de UBS II: UBS destinada e apta a abrigar um número de profissionais compatível com no mínimo, 2 (duas) Equipes de Saúde da Família (ESF) e duas Equipes de Saúde Bucal no município de Gurupi – TO”**.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidades dos seus conselheiros **“AD REFERENDUM sobre a Construção de UBS II: UBS destinada e apta a abrigar um número de profissionais compatível com no mínimo, 2 (duas) Equipes de Saúde da Família (ESF) e 2 (duas) Equipes de Saúde Bucal no município de Gurupi – TO”**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 0008/2023

“Aprovação do AD REFERENDUM sobre a Central de Regulação de Urgências do SAMU, no Município de Gurupi – TO”.

O **Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente

Homologo a Resolução Nº 0008, de 10 de novembro de 2023, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0010/2023

"Aprovação do AD REFERENDUM sobre aquisição de Ambulância TIPO A- Padrão SAMU 192(Unidade de suporte Básico) para o município de Gurupi TO".

O Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de *"Aprovaçãode aquisição de Ambulância TIPO A- Padrão SAMU 192(Unidade de Suporte Básico) para o município de Gurupi – TO"*.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos seus conselheiros *"AD REFERENDUM sobre a aquisição Ambulância TIPO A- Padrão SAMU 192(Unidade de SuporteBásico) para o município de Gurupi- TO"*.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente

Homologo a Resolução Nº 0008, de 10 de novembro de 2023, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 285/2023 GURUPI, 08 de Novembro de 2023

Dispõe sobre concessão de licença para interesse particular a servidor da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras Providencias."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 827/89 e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa,

Considerando o Parecer Jurídico nº 208/2023, Processo 2023 10 078,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença para interesse particular na forma solicitada, ao servidor Tagori Santiago, servidor público efetivo, matrícula 4099/1 ,cargo Oficial Administrativo-CM-OLG, lotado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Gurupi ,Estado do Tocantins.

Art. 2º - O período da licença concedida será de 02 (dois) anos, a partir de 13 de novembro de 2023, e término em 11 de novembro de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023.

Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola.
Presidente

